

Proc. TC-023.914/2013-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Sebastião Lopes Monteiro, na condição de prefeito de Apicum-Açu/MA no período 2009-2012, em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos repassados ao referido município, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2010.

Do total de recursos efetivamente transferidos ao município, no valor de R\$ 347.040,00, foram impugnados R\$ 260.000,00 relativos a despesas sem comprovação, dentre outras glosas menores. Após autuação da TCE nesse Tribunal, o responsável apresentou documentação intempestiva a título de prestação de contas (peça 4, p. 2-154).

A Secex/MA propõe, na instrução de peça 5, sobrestar dos presentes autos e determinar ao FNDE que analise os novos documentos, em face do princípio da racionalidade e celeridade. Com as devidas vêniãs, manifesto-me de forma contrária.

Com base no mesmo fundamento utilizado pela unidade técnica, entendo que maior celeridade daríamos ao processo se, ao invés de retornar ao órgão concedente, o exame da prestação de contas fosse realizado pela própria Secex/MA. Trata-se apenas de uma peça, com notas fiscais, extratos bancários, contratos e fotos, que podem ser úteis para o deslinde desta tomada de contas especial.

Ministério Público, em 04/09/2014.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral